



SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS,
OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E
ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO
SETOR ELÉTRICO –SENERGISUL

Gestão 2018/2022

SENERGISUL/2018-2022/278

Porto Alegre, 16 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

RAIMUNDO BARRETTO BASTOS

M.D. Diretor-Presidente – CEEE-D / Grupo EQUATORIAL

N/Capital – RS

Ref.: CE-PR-EQTL-RS 28/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do ofício em que a empresa propõe a “prorrogação da prática dos benefícios atualmente disponibilizados aos empregados, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de 01/03/2022”.

Este Sindicato discorda da proposta apresentada no ofício, eis que não há necessidade da pretendida prorrogação, já que a decisão normativa que manteve os benefícios referidos continua e continuará com plena eficácia após 1º de março de 2022.

Permanecemos à disposição, para negociar, visando a assinatura de acordo coletivo para regular as relações entre a CEEE-D/Equatorial e seus empregados.

Cordialmente.

ANTONIO JAILSON DA SILVA SILVEIRA
Diretor do SENERGISUL

*pendente
17/03/22
Sandra N.T. Romas
RE55796-1*